



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 102/2022/PGM

Vilhena/RO, 26 de abril de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.382 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 535.799,25 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 104


Projeto de Lei nº 6.383 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 105

Projeto de Lei nº 6.384 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 106

Projeto de Lei nº 6.385 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 425.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 107

Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 28/04/2022  
Hora 03:14  




MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.384 /2022

**Mensagem**


Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de computadores, scanner, impressoras para atender o setor administrativo (Secretaria, Transporte, Almoxarifado-CAF) da Secretaria de Saúde. Devido a obsolescência dos equipamentos e a implementação do sistema de Processo Eletrônico na esfera do Executivo Municipal no início de 2022, e ainda que, a aquisição de equipamentos de informática para atender o administrativo da SEMUS, no ano de 2021 foi solicitado juntamente com as demais secretarias, através da SEMAD, e infelizmente a empresa que venceu a licitação dos computadores não efetuou a entrega, justificando assim a solicitação deste Projeto. Solicitamos ainda, a aquisição de perfuradora óssea, de CR-Digitalizador de imagem radiológica e instrumental cirúrgico para atender o Hospital Regional nas cirurgias ortopédicas, cirurgias laparoscopia, em procedimentos de endoscopia, entre outros.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de abril de 2022.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.384 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
4490.52.00.00 10020047 Equipamentos e Material R\$ 430.000,00  
Permanente

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
4490.52.00.00 10020047 Equipamentos e Material R\$ 230.000,00  
Permanente

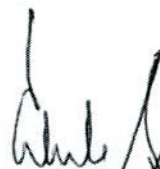
**TOTAL..... R\$ 660.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 660.000,00  
Jurídica

**TOTAL..... R\$ 660.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de abril de 2022.